

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2021
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO, nos termos do disposto Lei Complementar nº 187 de 02 de julho de 1999, destinado à contratação por prazo determinado para as funções de PROFESSOR I PRAZO DETERMINADO, PROFESSOR II PRAZO DETERMINADO, PROFESSOR EVENTUAL I E PROFESSOR EVENTUAL II, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, sob organização e aplicação do INSTITUTO ZAMBINI.

Considerando a emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), haverá procedimentos específicos para aplicação do PROCESSO SELETIVO, conforme previsto neste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DA FUNÇÃO

1. O PROCESSO SELETIVO destina-se à contratação por prazo determinado para as funções de PROFESSOR I PRAZO DETERMINADO, PROFESSOR II PRAZO DETERMINADO, PROFESSOR EVENTUAL I E PROFESSOR EVENTUAL II, constante do item 2. e 3. deste Capítulo.

2. PROFESSOR I – Prazo Determinado e Eventual para atuação em Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (curso regular e EJA), valor da hora aula R\$ 14,05 requisitos:

a) Ser portador de diploma do Curso Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC), que contenham habilitação apostilada para o Magistério em Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou

b) ser portador de diploma do Curso Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC), qualquer que seja a habilitação, e também habilitação em Magistério para Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental, obtidas em curso de Nível Médio, na modalidade Normal; ou

c) ser portador de diploma do Curso Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC) e habilitação em Magistério para Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental, obtida através de curso de Complementação de Estudos em Nível Superior, ou Pós-graduação Lato Sensu (especialização).

3. PROFESSOR II – Prazo Determinado e Eventual Para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental (curso regular e EJA), nas seguintes disciplinas:

- ARTES
- CIÊNCIAS
- EDUCAÇÃO FÍSICA
- GEOGRAFIA
- HISTÓRIA
- INGLÊS
- LÍNGUA PORTUGUESA
- MATEMÁTICA

valor da hora aula R\$ 14,05, requisitos:

a) ser portador de diploma de Licenciatura Plena, com apostilamento da habilitação específica na respectiva área;

Os candidatos portadores de Licenciatura Plena na disciplina de Educação Física deverão apresentar, no ato da atribuição, registro profissional no Conselho Federal (CONFEF) ou Regional (CREF), de acordo com o artigo 1o da Lei nº 9.696/98, vigente à época da contratação.

4. A jornada de trabalho, em caso de acúmulo de funções, não poderá ultrapassar 65 horas semanais ou 78 horas-aula semanais.

5. O PROCESSO SELETIVO destina-se a selecionar candidatos para contratação em caráter temporário, de excepcional interesse público, atendendo aos requisitos de temporariedade previstos no inciso IV do artigo 204 da Lei Complementar nº 56 de 24 de julho de 1992 por período determinado, findo o qual serão dispensados na forma da Lei. Especificamente com relação a legislação municipal, a contratação do docente por tempo determinado será efetuada nos termos da Lei Complementar nº 187, de 02 de julho de 1999.

6. Será considerada como necessidade temporária de excepcional interesse público classes e aulas excedentes ou decorrentes de criação de novas salas, a situação de vacância transitória, caracterizada por faltas, afastamentos e licenças do titular de função durante o ano letivo, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 02 de julho de 1999.

6.1. Os candidatos aprovados passarão a constituir uma lista de classificação pelo período de validade do PROCESSO SELETIVO. Os candidatos aprovados, aos quais forem atribuídas aulas na condição de professor substituto, devem estar cientes de que deverão observar todas as regras normativas e demais regramentos emitidos pela Secretaria de Educação e Cidadania, principalmente no que diz respeito ao procedimento para a atribuição de aula, classificação para tanto, requisitos de contratação, acúmulo, entre outros.

6.2. Após a divulgação da homologação do PROCESSO SELETIVO, todos os atos referentes ao mesmo deverão ser acompanhados pelo candidato no site da Prefeitura, www.sjc.sp.gov.br

7. O valor da hora/aula tem como base o mês de agosto de 2021.

8. Os Anexos, parte integrante deste Edital são os que seguem:

8.1. ANEXO I – Das Atribuições

8.2. ANEXO II – Do Conteúdo Programático

8.3. ANEXO III – Relação das Sedes Regionalizadas e respectivos códigos para a prestação de serviços como Professor Eventual.

9. O candidato contratado prestará serviços na PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados, obedecida à carga horária semanal de trabalho.

II. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser efetuada, das 10 horas de 18 de Outubro de 2021 às 23h59 de 08 de Novembro de 2021, exclusivamente pela internet no site www.zambini.org.br

1.1. O candidato poderá se inscrever para a função de PROFESSOR I - Prazo Determinado e Eventual, por região, e/ou para a função de PROFESSOR II - Prazo Determinado e Eventual, por região, para até duas funções, conforme segue:

1.2. O candidato poderá inscrever-se para uma função e até no máximo três funções, devendo fazer inscrições individuais para cada função.

1.2.1. O candidato inscrito às funções de PROFESSOR I e PROFESSOR II ficam automaticamente inscritos na lista de professor eventual devendo escolher a região de atuação, conforme disposto no Anexo III - Relação das Sedes Regionalizadas e respectivos códigos para a prestação de serviços como Professor Eventual.

1.2.2. O candidato que possuir a proficiência em LIBRAS deverá indicar no ato da inscrição.

1.3. Para inscrever-se, o candidato deverá durante o período das inscrições:

a) acessar o site www.zambini.org.br

b) localizar no site o "link" correlato ao PROCESSO SELETIVO;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição; d) transmitir os dados da inscrição;

e) confirmar inscrição.

1.4. Após o término das inscrições, o candidato deverá conferir no site www.zambini.org.br se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá acessar seus dados pelo login de candidato e fazer as alterações, confirmando ao final das alterações.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá atender os requisitos da função e entregar, na data da contratação, a comprovação de:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos de idade completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir todos os requisitos exigidos para o exercício da função;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica;

i) certidão negativa dos distribuidores criminais, dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

j) não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

k) outros documentos que a PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS julgar necessários.

4. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS o direito de excluir do PROCESSO SELETIVO aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.zambini.org.br e pelo CHAT do INSTITUTO ZAMBINI.

7. Em casos de solicitação de Atendimento Especializado, o candidato deverá no ato da inscrição:

a) preencher os campos de Atendimento Especializado com a motivação da solicitação.

b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10).

c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do Ministério da Saúde (RMS) ou de órgão competente.

7.1. O participante com transtorno funcional específico (dislexia, discalculia e déficit de atenção) poderá anexar declaração ou parecer, com seu nome completo, com a descrição do transtorno, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar e com a identificação da entidade e do profissional declarante.

7.2. A participante lactante deverá anexar a certidão de nascimento do lactente (criança) com idade inferior ou igual a 1 ano, no último dia de aplicação do Exame, ou atestado médico que comprove a gestação da participante.

7.3. O documento do participante que solicitar tempo adicional deverá conter a descrição da necessidade de tempo adicional para a realização da Prova, conforme condição, característica ou diagnóstico do participante, de acordo com a legislação vigente para concessão de tempo adicional.

8. O Tratamento pelo Nome Social é destinado ao participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente em consonância com sua identidade de gênero (participante transexual, travesti ou transgênero).

8.1. O participante que desejar Tratamento pelo Nome Social poderá solicitá-lo, no ato da sua inscrição.

8.2. O participante que solicitar Tratamento pelo Nome Social deverá apresentar comprovação da condição que o motiva, conforme itens abaixo:

a) foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapalaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares); e

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficiais com foto, válido.

III. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Lei Federal no 7.853/89, pelo Decreto Federal no 3.298/99, com alterações subsequentes, Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018, a reserva de vaga neste PROCESSO SELETIVO, na proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas que porventura vierem a ser criadas e disponibilizadas no prazo de validade deste concurso, para preenchimento do função cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador, na forma dos subitens que seguem:

a) será observado o direito à convocação dos portadores de deficiência aprovados em lista especial, quando o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas que venham a ser objeto de nomeação atingir o número 0,5, que, desta forma, será objeto de arredondamento para 1,0.

b) os candidatos portadores de deficiência classificados serão convocados para ocupar a 10ª vaga, 30ª vaga, a 50ª vaga, e assim sucessivamente, das vagas eventualmente criadas e disponibilizadas no prazo de validade deste concurso, respeitada a classificação geral.

c) as vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito deste item, pelo fato destes atos não resultarem no surgimento de novas vagas.

1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada.

1.2. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal 7.853/89 e no Decreto Federal no 3.298/99, Decreto Federal no 9.508 concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência que vierem a existir dentro do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal 3.298/99, Decreto Federal 9.508/18 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4. Os candidatos com deficiência participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º do Decreto 9.508/18.

5. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal no 3.298, de 20/12/99 e alterações, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.1. O candidato deverá acessar, no período das 10h (horário de Brasília) de 18 de Outubro de 2021 às 23h59 (horário de Brasília) de 08 de Novembro de 2021 o “link” próprio da página deste Concurso, no site do INSTITUTO ZAMBINI www.zambini.org.br declarar o tipo de deficiência, acessar a “área do candidato” e enviar a documentação comprobatória por meio digital (nas extensões “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”) que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência (relatório médico circunstanciado).

5.2. O Laudo Médico deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.

5.3. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no subitem 5.1. deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste PROCESSO SELETIVO, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

5.4. A divulgação do resultado da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência no Concurso Público está prevista para 16 de Novembro de 2021 no site do INSTITUTO ZAMBINI www.zambini.org.br e com o subsídio site da PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

5.4.1. Do indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no Capítulo IX – DOS RECURSOS, deste Edital.

5.4.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.4.3. O resultado definitivo da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência tem previsão para sua divulgação em conjunto com a convocação para as provas no dia 26 de Novembro de 2021.

5.4.4. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da prova ficará sujeito, por parte do INSTITUTO ZAMBINI, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

7. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista de Classificação Especial.

8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto no item 5. e seus subitens deste Capítulo, se classificado, submeter-se-á à avaliação a ser realizada pela PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, observadas as seguintes disposições:

a) a avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por profissional da área médica competente para tal avaliação;

b) não será considerado candidato com deficiência, cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se fizer constatada, devendo esse permanecer apenas na Lista de Classificação Definitiva Geral, desde que classificado no PROCESSO SELETIVO.

8.1. O candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada será desclassificado da Lista de Classificação Definitiva Especial.

9. A contratação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela Lista de Classificação Definitiva Geral, seguida da Lista Especial, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, respeitado o que dispõe o item 1 deste Capítulo.

10. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

11. Após a contratação do candidato com deficiência, a condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função, bem como para aposentadoria por invalidez.

12. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV. DAS PROVAS

1. O PROCESSO SELETIVO constará das seguintes provas:

1.1. A prova objetiva - de caráter eliminatório e classificatório - visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos da função.

1.2. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, divididas em dois cadernos com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecidos no Anexo II, deste Edital, Caderno Geral: composto por 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Raciocínio Lógico, 5 (cinco) questões de Informática, 10 questões de Conhecimentos gerais em pedagogia - peso 2 (dois). Caderno Específico: será personalizado por candidato, conforme escolha de funções no ato da inscrição: composto por 10 questões específicas para cada função - peso 3 (três).

1.1.2. A prova objetiva terá duração de 3 horas, e para os candidatos que fizerem mais de uma opção de inscrição serão acrescidos 40 minutos por especialidade.

V. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será aplicada na cidade de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

1.2. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de São José dos Campos, por qualquer que seja o motivo, o INSTITUTO ZAMBINI poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

2. A convocação para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser divulgado no site da PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – www.sjc.sp.gov.br, e/ou do INSTITUTO ZAMBINI – www.zambini.org.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1. O candidato poderá ainda:

- contatar o CHAT ou o atendimento ao candidato por email atendimento@zambini.org.br ou na Central de Atendimento telefônico (11) 5666-0937.

2.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser divulgado no site da PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – www.sjc.sp.gov.br, e/ou do INSTITUTO ZAMBINI – www.zambini.org.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta de tinta preta, lápis preto e borracha macia; e

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal no 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 3. deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 3. deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do PROCESSO SELETIVO.

3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.

6. O candidato deverá se apresentar utilizando a máscara de proteção à Covid-19, sob pena de ser impedido de realizar o Exame.

6.1. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante, desde a sua entrada até sua saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação, o descarte da máscara de proteção à Covid-19 deverá ser feito pelo candidato em local adequado.

6.2. Para os casos previstos na Lei nº 14.019 de 2 de julho de 2020, será dispensado o uso da máscara, conforme item 11.1.43 deste Edital, para pessoas com transtorno de espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara.

6.2. O candidato poderá levar seu próprio álcool em gel para higienizar as mãos, apesar do INSTITUTO ZAMBINI disponibilizar em locais de fácil acesso álcool para desinfecção.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

8.1. O INSTITUTO ZAMBINI não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do PROCESSO SELETIVO.

8.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

8.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

9. Excetuada a situação prevista no item 8. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no PROCESSO SELETIVO.

10. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá realizar pela internet, acessando no site www.zambini.org.br, na Área do Candidato.

10.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização da prova objetiva.

10.2. O candidato que não atender aos termos do item 8 e subitem 8.1. deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não devendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

12. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

13. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pelo INSTITUTO ZAMBINI, para a realização da prova.

14. Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo INSTITUTO ZAMBINI, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares/acompanhantes ou por quaisquer outros estranhos ao PROCESSO SELETIVO.

14.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelo INSTITUTO ZAMBINI, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;

d) colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio, protetor auricular etc.);

e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;

f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

15. Durante a aplicação da prova, poderá ser colhida a impressão digital do candidato.

15.1. O INSTITUTO ZAMBINI poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação.

16. Será excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial divulgada no site da Prefeitura de São José dos Campos – www.sjc.sp.gov.br, e/ou do INSTITUTO ZAMBINI – www.zambini.org.br, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 3. deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, no local de prova, portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados.

f) estiver, no prédio ou local de prova, portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;

h) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova, fornecido pelo INSTITUTO ZAMBINI.

j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

n) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência.

o) Recusar-se a utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, exceto para os casos previstos na Lei nº 14.019, de 2020, aos quais será dispensado o uso da máscara.

16. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em 05 de Dezembro de 2021 - no período da manhã, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens 1. a 15., e seus subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

16.1. A data de realização da prova objetiva poderá sofrer alteração, a critério do INSTITUTO ZAMBINI.

17. A confirmação da data e horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser divulgado no site da PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – www.sjc.sp.gov.br, e/ou do INSTITUTO ZAMBINI – www.zambini.org.br.

17.1. Nos 5 (cinco) dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato poderá ainda:

- consultar o site www.zambini.org.br; ou

- contatar o atendimento via email ou chat e ainda pela Central de atendimento no telefone (11) 5666-0937.

17.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com o INSTITUTO ZAMBINI, para verificar o ocorrido.

17.3. Ocorrendo o caso constante do subitem 17.2. deste Capítulo, poderá o candidato participar do PROCESSO SELETIVO e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

17.4. A inclusão de que trata o subitem 17.3. será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

17.5. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

18. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

18.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

19. No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

19.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

19.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

19.3. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

19.4. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

19.4.1. O candidato que tenha solicitado ao INSTITUTO ZAMBINI fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pelo Instituto, designado para tal finalidade.

19.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

19.6. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

19.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

19.8. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site do INSTITUTO ZAMBINI, www.zambini.org.br na página do PROCESSO SELETIVO, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao da aplicação.

19.9. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para divulgação no site da PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – www.sjc.sp.gov.br, e/ou do INSTITUTO ZAMBINI, www.zambini.org.br, a partir das 10 horas do dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

VI. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E HABILITAÇÃO

1. A nota da prova será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto no Capítulo IV - Das Provas, disposto neste Edital.

2. Somente será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou maior a 3 (três) pontos na prova objetiva.

3. O candidato não habilitado na prova, conforme disposto neste Capítulo, será eliminado do Processo Seletivo.

3.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos.

4. O candidato ausente ou não habilitado será eliminado do PROCESSO SELETIVO.

VII. DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final dos candidatos habilitados corresponderá à nota da prova objetiva.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por função.

2. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

3. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal no 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos;
- c) maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
- d) maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;
- e) tiver mais idade.

2.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:

- a) lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
- b) lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.

3.1. Não ocorrendo inscrição no PROCESSO SELETIVO ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

4. As Listas de Classificação serão elaboradas na seguinte forma:

4.1. Lista de Classificação Geral de PROFESSOR I Prazo Determinado - contendo todos os candidatos habilitados, incluindo os deficientes habilitados.

4.1.1. Lista de Classificação Especial de PROFESSOR I Prazo Determinado - contendo todos os candidatos com deficiência habilitados.

4.1.2. Lista de Classificação Especial de PROFESSOR I Prazo Determinado - contendo todos os candidatos com proficiência em LIBRAS.

4.2. Lista de Classificação Geral de PROFESSOR II Prazo Determinado - contendo todos os candidatos habilitados, por disciplina/componente curricular em que se deu a inscrição, incluindo os deficientes habilitados.

4.2.1. Lista de Classificação Geral de PROFESSOR II Prazo Determinado - contendo todos os candidatos com deficiência habilitados, por disciplina/componente curricular em que se deu a inscrição.

4.2.2. Lista de Classificação Geral de PROFESSOR II Prazo Determinado - contendo todos os candidatos habilitados, por disciplina/componente curricular em que se deu a inscrição, contendo todos os candidatos com proficiência em LIBRAS.

4.3. Lista de Classificação Geral de PROFESSOR EVENTUAL I - contendo todos os candidatos classificados por Sede de acordo com a inscrição efetuada, contendo todos os candidatos com proficiência em LIBRAS.

4.4. Lista de Classificação Geral de PROFESSOR EVENTUAL II - contendo todos os candidatos classificados por Sede e pela respectiva disciplina/componente curricular em que se deu a inscrição, contendo todos os candidatos com proficiência em LIBRAS.

IX. DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia útil seguinte ao da publicação do referido ato.

2. Os recursos do PROCESSO SELETIVO deverão ser interpostos através do "link" Recursos correlato ao PROCESSO SELETIVO N° 01/2021 da PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS disponibilizado no site www.zambini.org.br.

3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, emprego de sua opção, local de trabalho, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da aposição da solução reivindicada.

4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

9. Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

10. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, emprego de sua opção, RG, n° da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.

11. O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

12. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste PROCESSO SELETIVO.

X. DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

1. No ato da atribuição, é imprescindível que o candidato apresente documento comprobatório da conclusão do curso e respectiva colação de grau, sob pena de desclassificação no processo de atribuição das classes e aulas oferecidas naquela data, não cabendo recurso ou alegação posterior.

2. A competência para atribuição de classes e aulas será:

2.1. Da Coordenadoria Administrativa da Secretaria de Educação e Cidadania, para PROFESSOR I Prazo Determinado e PROFESSOR II Prazo Determinado nas seguintes hipóteses:

a) classes e aulas excedentes disponíveis no ano de 2022;

b) classes e aulas decorrentes de criação de novas salas;

c) substituição de ausências e outros afastamentos de PROFESSORES I E II efetivos ou de PROFESSORES I E II prazo determinado, em regência de classe ou aula, iguais ou superiores há trinta dias;

d) atendimento de necessidade imperiosa, devidamente justificada, surgida no prazo de validade deste edital.

2.2. Do Diretor da respectiva Unidade Escolar, para professores eventuais, nas seguintes hipóteses:

a) substituição de ausências e outros afastamentos de PROFESSORES I E II efetivos ou de PROFESSORES I E II prazo determinado, em regência de classe ou aula, inferiores há trinta dias;

b) atendimento de necessidade imperiosa, devidamente justificada, surgida no prazo de validade deste edital.

3. A contratação ocorrerá no ano de 2022, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, sob o regime administrativo estabelecido na Lei Complementar no 187 de 02 de julho de 1999.

4. Aos contratados aplica-se, na conformidade com o disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, o Regime Geral de Previdência Social, inclusive no tocante aos benefícios previdenciários.

5. É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuados os casos de acumulação permitida legalmente.

6. Os requisitos de habilitação exigidos no CAPÍTULO I, item 2 deste Edital deverão ser comprovados no ato da atribuição, sob pena de desclassificação no processo de atribuição das classes e aulas oferecidas naquela data, não cabendo recurso de qualquer natureza.

7. Os documentos de que tratam o item anterior deverão ser apresentados em originais.

8. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração Municipal, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados.

9. Aos candidatos portadores de deficiência classificados poderão ser atribuídas classes/aulas para ocupar a 10a vaga, 30a vaga, e assim sucessivamente, das vagas eventualmente disponibilizadas no prazo de validade deste processo seletivo, respeitada a classificação geral.

10. Na ausência/inexistência de PROFESSORES II – Prazo Determinado ou Eventual interessados nas classes e/ou aulas disponíveis, estas poderão ser atribuídas ao PROFESSORES I – Prazo Determinado ou Eventual, desde que possua os requisitos exigidos para a função de PROFESSORES II – Prazo Determinado ou Eventual.

11. PROFESSOR PRAZO DETERMINADO

- 11.1. A atribuição de classes e aulas para o PROFESSORES I Prazo Determinado e PROFESSORES II Prazo Determinado será efetuada de acordo com regulamentação própria.
- 11.2. Excepcionalmente, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, as atribuições far-se-ão em dias e horários previamente divulgados em cronograma próprio a ser divulgado por meio de comunicado, às 2ª feiras ou 4ª feiras ou 6ª feiras, no endereço eletrônico www.sjc.sp.gov.br.
- 11.3. A atribuição de classes e aulas obedecerá rigorosamente à ordem da classificação final no processo seletivo, em cada uma das atribuições a serem realizadas no ano letivo.
- 11.4. Para a atribuição das aulas de Enriquecimento Curricular, ministradas nos anos finais do ensino fundamental, além dos critérios estabelecidos no item 2 do Capítulo 1, serão considerados, de acordo com a ordem de preferência, os seguintes critérios:
- a) a classificação geral do concurso, incluindo todas as funções previstas no item 2 do Capítulo 1;
- 11.5. PROFESSOR I Prazo Determinado e PROFESSOR II Prazo Determinado para atuação na Educação Especial, além das habilitações exigidas no item 2 do Capítulo 1 presente ainda uma das seguintes condições, por ordem de preferência:
- a) licenciatura em educação especial em uma de suas áreas específicas ou;
- b) habilitação em educação especial em uma das suas áreas específicas ou;
- c) pós-graduação em áreas específicas da educação especial, educação inclusiva ou psicopedagogia.
- 11.5.1. Os documentos comprobatórios de habilitação nos cursos exigidos deverão ser apresentados pelos candidatos no ato da atribuição de aulas.
- 11.5.2. Os documentos comprobatórios de que trata este subitem deverão ser apresentados no ato da atribuição de aulas.
- 11.6. A ausência, em cada sessão, implicará na desistência tácita do candidato classificado neste certame para as classes e aulas oferecidas naquela data, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 11.7. A atribuição de classes ou aulas se dará a título precário, sendo facultado à Secretaria de Educação e Cidadania o remanejamento e/ou transferência do contratado, prevalecendo sempre o interesse público.
- 11.8. O contratado como PROFESSOR Prazo Determinado não poderá exceder à carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas-aula semanais.
- 12. PROFESSOR EVENTUAL**
- 12.1. A convocação para emissão de contrato administrativo de PROFESSOR EVENTUAL I ou PROFESSOR EVENTUAL II será feita por meio de telefone, pela Unidade Escolar, obedecida rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos na respectiva Sede e na disciplina/componente curricular, em se tratando de PROFESSOR EVENTUAL II, observadas as seguintes condições:
- a) PROFESSOR I, para ministrar aulas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Curso Regular e EJA);
- b) PROFESSOR II, para ministrar aulas nos componentes curriculares nos anos finais do Ensino Fundamental (Curso Regular e EJA) e anos iniciais no componente curricular Arte e Educação Física.
- 12.2. É obrigação do candidato a atualização de seus dados cadastrais junto as Unidades Escolares em que estiver inscrito, devendo receber um protocolo para fins de comprovação da atualização requerida, não cabendo qualquer reclamação em decorrência de sua omissão.
- 12.3. O não atendimento da convocação efetuada por telefone, no número cadastrado, implicará na convocação do próximo candidato classificado na lista, no ano letivo.
- 12.4. Na hipótese da não localização do candidato em tempo hábil ou não comparecimento no horário estabelecido para dar aula, a equipe gestora da Unidade Escolar atribuirá a(s) aula(s) para o professor eventual contratado que se encontrar presente.
- 12.5. Para contratação como professor eventual, o candidato deverá ter disponibilidade de horário em conformidade com as necessidades da Unidade Escolar.
- 12.6. O candidato contratado como PROFESSOR EVENTUAL, ao ser convocado para ministrar aulas, deverá priorizar a Unidade Escolar emitente do Contrato Administrativo.
- 12.7. O não atendimento ao que dispõe o subitem anterior poderá gerar demissão de acordo com o inciso V do art. 12 e § 2º do art. 15 da LC no 187 de 02 de julho de 1999.
- 12.8. O candidato contratado como PROFESSOR EVENTUAL não poderá interromper a ministração das aulas numa Unidade Escolar para assumir aulas em outra Unidade Escolar.
- 12.9. É facultada a Secretaria de Educação e Cidadania, quando esgotados os candidatos classificados na Unidade Escolar ou quando do não interesse dos candidatos em assumir as classes e/ou aulas oferecidas, o aproveitamento de candidato classificado em Unidade Escolar diversa, observado como 1º critério a região, sendo tal autorização e controle de responsabilidade da Divisão de Administração de Pessoal da Secretaria de Educação e Cidadania.
- 12.10. O contratado como PROFESSOR EVENTUAL não poderá exceder à carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas-aula semanais.
- 12.11. O processo de atribuição de classes e aulas far-se-á nas formas estabelecidas por legislação municipal pertinente e instrução específica da Secretaria de Educação e Cidadania.
- 13. DAS CLASSES E AULAS NO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER**
- 13.1. Na hipótese de atribuição de aulas no Distrito de São Francisco Xavier, para PROFESSOR I E II, prazo determinado e eventual, terá preferência para a contratação o candidato residente naquele local.
- 13.2. A preferência tratada neste item deverá ser comprovada no ato da atribuição de classes e aulas, sendo considerada para este fim, cópia legível de: contrato de locação ou conta de consumo recente (luz, gás, telefone fixo ou água), em nome do (a) candidato (a), cônjuge ou pais, ou fatura de cartão de crédito, esta somente no nome do (a) candidato (a).
- XI. DA CONTRATAÇÃO**
1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Administração Pública, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento do(s) edital (is) de atribuição no site da prefeitura ou diretamente na Secretaria de Educação e Cidadania.

2. Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da atribuição, que possui todos os requisitos exigidos para a respectiva função, conforme disposto no Capítulo II, item 3. deste Edital e submeter-se aos exames médicos admissionais.

3. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes morais, criminais e administrativos.

4. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

5. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste PROCESSO SELETIVO, no ano letivo.

6. A aprovação no PROCESSO SELETIVO não gera direitos à contratação.

7. O candidato contratado como PROFESSOR EVENTUAL e que pretender ser contratado como PROFESSOR Prazo Determinado, ou vice-versa, somente poderá acumular as funções, observada a jornada semanal de 65 horas ou 78 horas-aula semanais, se houver compatibilidade de horário, considerando-se as seguintes condições: a) o intervalo mínimo de 45 minutos para refeição;

b) o intervalo mínimo de 45 minutos para locomoção.

8. PROFESSOR EVENTUAL

8.1. Para a contratação do PROFESSOR EVENTUAL se aplicam os critérios estabelecidos neste edital, no que couber.

8.2. O PROFESSOR EVENTUAL deverá submeter-se a exame médico em local indicado pela Administração Municipal.

8.3. Somente será contratado o candidato que for considerado apto física e mentalmente para o exercício da função.

8.4. O médico avaliador para subsidiar a decisão em relação à inaptidão para o exercício da função poderá requerer a apresentação de exames complementares.

8.5. A decisão de inabilitação proferida terá aplicação imediata.

8.6. O candidato que não comparecer para assinatura do contrato, após a emissão do contrato administrativo, será desclassificado do processo seletivo vigente.

8.7. A extinção do contrato sob qualquer hipótese prevista no art. 12 da Lei Complementar no 187/99 implicará na desclassificação automática do candidato neste processo seletivo.

8.8. O candidato a PROFESSOR EVENTUAL I, que possuir proficiência em LIBRAS com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, deverá marcar esta opção na ficha de inscrição e comprovar, documentalmente, a proficiência, no ato da convocação.

8.8.1. O candidato que possuir a proficiência em LIBRAS indicada no item anterior terá preferência na contratação caso este requisito seja essencial para o preenchimento da vaga aberta, de acordo com as normas vigentes à época de sua ocorrência.

8.9. A extinção do contrato, por iniciativa do contratado ou pela demissão, hipóteses previstas nos incisos III e V do art. 12 e § 2º do art. 15 da LC no 187/99, implicará na desclassificação automática do candidato no processo seletivo do ano letivo em que vigorar o contrato extinto.

8.10. Nas hipóteses previstas na LC nº 187/99, caberá à Equipe Gestora encaminhar à respectiva Chefia de Divisão, pedido justificado para a rescisão do contrato de PROFESSOR EVENTUAL

9. PROFESSOR PRAZO DETERMINADO

9.1. O candidato contratado por prazo determinado deverá submeter-se a exame médico no Serviço de Medicina do Trabalho da Administração Municipal.

9.2. Somente será contratado o candidato que for considerado apto física e mentalmente para o exercício da função.

9.3. O Serviço de Medicina do Trabalho para subsidiar a decisão em relação à aptidão ou inaptidão para o exercício da função poderá requerer a apresentação de exames complementares.

9.4. A decisão proferida pelo Serviço de Medicina do Trabalho será de aplicação imediata.

9.5. Para o candidato que possuir outro vínculo público, no ato da admissão, deverá apresentar documento atualizado fornecido pelo órgão onde exerce a atividade, comprovando: cargo, emprego ou função, data de admissão, carga horária semanal e horário diário de trabalho.

9.6. O candidato contratado deverá assumir o exercício de suas funções dentro do prazo improrrogável de cinco dias, sob pena de nulidade do ato de admissão.

9.7. O candidato que não comparecer para assinatura do contrato, após atribuição já lavrada em ata, será desclassificado do processo seletivo vigente, no ano letivo.

9.8. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a sua nulidade com todos os seus efeitos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

9.9. Configurar-se-á como abandono de função a ausência intencional do contratado por mais de 5 (cinco) dias consecutivos e a inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 5 (cinco) dias, mesmo que interpoladamente, no período de 30 (trinta) dias.

9.10. As infrações disciplinares atribuídas aos professores contratados nos termos deste edital serão apuradas em processo administrativo disciplinar, concluído no prazo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11. A extinção do contrato sob qualquer hipótese prevista no art. 12 da Lei Complementar no 187/99 implicará na desclassificação automática do candidato neste processo seletivo, não cabendo recurso.

9.12. Não se aplicam ao subitem anterior os casos de término do contrato em decorrência de:

a) professores efetivos ou prazo determinado que retornam de licenças e afastamentos previstos em lei;

b) admissão de professores aprovados em concurso público.

9.13. A extinção do contrato, por iniciativa do contratado ou pela demissão, hipóteses previstas nos incisos III e V do art. 12 e § 2º do art. 15 da LC no 187/99, implicará na desclassificação automática do candidato no processo seletivo do ano letivo em que vigorar o contrato extinto, não cabendo recurso.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
2. Todas as convocações e avisos serão publicados no site www.zambini.org.br.
3. O prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO será de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, uma única vez.
4. A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e o INSTITUTO ZAMBINI não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões de indicação errônea do endereço do candidato, à qual o próprio candidato tenha dado causa;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

São José dos Campos, 7 de Outubro de 2021.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Educação e Cidadania

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

ANEXO I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES (CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR)

PROFESSOR I - PRAZO DETERMINADO ou EVENTUAL

Regem classe de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental regular, da educação de jovens e adultos e da educação especial; atuar em postos de trabalho das EFETIs, em salas de leitura, salas de recursos, laboratórios de aprendizagem, enriquecimento curricular, música/canto coral e execução de projetos e programas extracurriculares.

PROFESSOR II - PRAZO DETERMINADO ou EVENTUAL (todas as disciplinas)

Ministrar aulas em classes dos anos finais do ensino fundamental regular, da educação de jovens e adultos; da educação especial; atuar em postos de trabalho das EFETIs, em salas de leitura, salas de recursos, laboratórios de aprendizagem, enriquecimento curricular, música/canto coral e execução de projetos e programas extracurriculares. No caso das disciplinas de Arte e Educação Física o professor atuará também nos Anos iniciais.

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CADERNO DE CONHECIMENTOS GERAIS

Toda legislação e jurisprudência, para todos os cargos, devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste Edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador.

BIBLIOGRAFIA

ANTUNES, CELSO. Na sala de aula. 3ª Ed. Petrópolis. 2014.

AURELIA, Rafael Linares. Desenvolvimento cognitivo: As teorias de Piaget e Vigotsky. Módulo I del Máster en Paidopsiquiatria.

Disponível no site: <https://br.psicologia-online.com/a-teoria-do-desenvolvimento-cognitivo-de-piaget-426.html> (acesso em 29/9/2021)

BRASIL 2004. Ministério da Educação. Educação Inclusiva. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/afamilia.pdf>>. (acesso em 29/9/2021)

DIAS, Rosilâna Aparecida; LEITE, Lígia Silva. Educação a Distância: da legislação ao pedagógico. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2010.

BACICH, LILIAN; NETO, ADOLFO T.; TREVISANI, FERNANDO DE MELLO (orgs). Ensino Híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

BERGMANN, Jonathan; SAMS, Aaron. Sala de Aula Invertida. Uma Metodologia Ativa de Aprendizagem. Rio de Janeiro. LTC, 2018.

BNCC - A Base Nacional Comum Curricular

Disponível no site: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf (acesso em 29/9/2021)

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/guia_pratico_temas_contemporaneos.pdf

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Disponível no site do Planalto. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.html (acesso em 29/9/2021)

Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e atualizações. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC, 2001.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização.

PNA Política Nacional de Alfabetização/Secretaria de Alfabetização. – Brasília: MEC, SEALF, 2019. Disponível no site: http://portal.mec.gov.br/images/banners/caderno_pna_final.pdf (acesso em 29/9/2021)

A escola comum inclusiva. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 1.

Ensaio pedagógicos - construindo escolas inclusivas. I. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Disponível no site: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article/192-secretarias-112877938/seesp-esducacao-especial-2091755988/12643-ensaios-pedagogicos-construindo-escolas-inclusivas> (acesso em 29/9/2021)

DECRETO Nº 9.765, DE 11 DE ABRIL DE 2019 Institui a Política Nacional de Alfabetização.

CARLINI, A. L.; TARCIA, R. M. L. “Contribuições didáticas para o uso das tecnologias de educação a distância no ensino presencial”. In: CARLINI, A. L.; TARCIA, R. M. L. 2ª a distância e agora?: orientações práticas para o uso da tecnologia de educação a distância no ensino presencial”. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2010.

COHEN, Elizabeth G.; LOTAN, Rachel A. Planejando o Trabalho em Grupo. Estratégias para salas de aula heterogêneas. Porto Alegre. Penso, 2017.

COELHO, M. “Por uma Educação sem Fronteiras e em Tempos de Pandemia-Democrática, Pública e de Qualidade”. Journal of Social Pedagogy, vol. 9, n. 1, 2020.

DE OLIVEIRA, Hudson do Vale; DE SOUZA, Francimeire Sales. Do conteúdo programático ao sistema de avaliação: reflexões educacionais em tempos de pandemia (COVID-19). Boletim de Conjuntura (BOCA), v. 2, n. 5, p. 15-24, 2020.

GADOTTI, M. Perspectivas atuais da educação. São Paulo em Perspectiva, v. 14, n. 2. abr./jun. 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/spp/v14n2/9782.pdf>. (acesso em 29/9/2021)

A Pesquisa Educação, Docência e a COVID-19 tem como objetivo fornecer subsídios para a criação e implementação de ações e políticas públicas voltadas à educação durante a após a pandemia da COVID-19.

Disponível: <https://jornal.usp.br/artigos/educacao-e-pandemia-desafios-e-perspectivas/> (acesso em 29/9/2021)

<http://www.iea.usp.br/pesquisa/projetos-institucionais/usp-cidades-globais/pesquisa-educacao-docencia-e-a-covid-19> (acesso em 29/9/2021)

GATTI, BERNADETE. Possível reconfiguração dos modelos educacionais pós-pandemia

<https://www.scielo.br/j/ea/a/7M6bwtNMv7BqzDfKHFqxfh/?lang=pt> (acesso em 29/9/2021)

LENT, R. O cérebro aprendiz: neuroplasticidade e educação. Rio de Janeiro: Atheneu, 2019.

VILLAS BÔAS, L.; UNBEHAUM, S. (Coord.). Pesquisa: Educação escolar em tempos de pandemia na visão de professoras/es da Educação Básica. Informe n.1. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 2020. Disponível em:

» <https://www.fcc.org.br/fcc/educacao-pesquisa/educacao-escolar-em-tempos-de-pandemia-informe-n-1> (acesso em 29/9/2021)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

BIBLIOGRAFIA

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010. Cegalla, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Companhia Editora Nacional.

MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa – 9ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2013.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.o ou do 2.o grau; Sistema de equações do 1.o grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

BIBLIOGRAFIA

ALENCAR FILHO, Edgar de. Iniciação à lógica matemática. São Paulo: Nobel, 2004.

BARONETT, Stan. Lógica: uma introdução voltada para as ciências. Porto Alegre: Bookman, 2009. HEGENBERG, Leônidas. Dicionário de Lógica. São Paulo: EPU, 1995.

SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico. 5. ed. Brasília: Olímpica, 1997.

Degenszajn David. Iezzi, Gelson. Dolce, Osvaldo. Périgo, Roberto. CONECTE MATEMÁTICA – VOLUME único –

ENSINO Médio – SARAIVA 2018. Dante, Luis Roberto: Projeto Voaz – Matemática Ensino Médio - ÁTICA.

INFORMÁTICA

Conhecimentos sobre configuração, uso e administração de sistemas operacionais Windows Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; Manutenção de arquivos; Programas antivírus; políticas de backup; Conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office: Word, Excel, Power Point e Access

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR I – Prazo Determinado e Eventual

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e

processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Cadernos de Língua Portuguesa e Matemática. Brasília: MEC/SEB, 2014.

BRACKLING, K. L. Leitura do mundo, leitura da leitura, leitura proficiente: qual é a coisa que esse nome chama? In: Revista Aprender Juntos. São Paulo (SP). Edições SM, 2008.

BUENO, L. Gêneros textuais: uma proposta de articulação entre leitura, escrita e análise linguística. In: CENP. Língua Portuguesa: ensinar a ensinar. São Paulo.

GRANDO, R. C. O jogo na educação matemática: aspectos teóricos e metodológicos. In: . O jogo matemática no contexto da sala de aula. São Paulo: Paulus, 2004.

BARBOSA, M. C. S. As pedagogias das rotinas. In: Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006.

BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008. DEVRIES, R. et al. O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.

HOFFMANN, J.O Jogo do Contrário em Avaliação. 2014. Mediação.

MALDAVER, Anastacia. Aprendendo Matemática nos anos iniciais. Porto Alegre. Mediação. 2016.

Projeto Leitura e Escrita

acesse os conteúdos nos sites abaixo:

<http://www.projetoleituraescrita.com.br/publicacoes/colecao/> (acesso em 29/9/2021)

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. As Cem Linguagens da Criança. A Abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira Infância. Porto Alegre. Artmed, 1999.

Kishimoto, Tizuko Morchida Kishimoto. BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – FE-USP. In: Currículo em Movimento. Ministério da Educação. Brasília, 2010.

<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7155-2-3-brinquedos-brincadeiras-tizuko-morchida/file> (acesso em 29/9/2021)

LERNER, Delia. A matemática na escola – aqui e agora. Porto Alegre: Artmed, 1995.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. 1ª Edição – Porto Alegre, Artmed, 2002.

MEC. Ser criança na educação infantil: infância e linguagem / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília: MEC /SEB, 2016. 112 p. : il.; 20,5 x 27,5 cm.- (Coleção Leitura e escrita na educação infantil; v.3).

MEC. Crianças como leitoras e autoras / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica.- 1.ed.- Brasília : MEC /SEB, 2016.128 p. : il.; 20,5 x 27,5 cm.- (Coleção Leitura e escrita na educação infantil; v.6)

http://www.projetoleituraescrita.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Caderno_5.pdf (acesso em 29/9/2021)

MEC. Currículo e linguagem na educação infantil / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília : MEC /SEB, 2016. 128 p. : il.; 20,5 x 27,5 cm. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil ; v.7).

http://www.projetoleituraescrita.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Caderno_6.pdf (acesso em 29/9/2021)

MEC. Livros infantis: acervos, espaços e mediações / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília: MEC /SEB, 2016. 152 p.: il.; 20,5 x 27,5 cm. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil ; v. 8).

http://www.projetoleituraescrita.com.br/w'p-content/uploads/2017/08/Caderno_7.pdf

(acesso em 29/9/2021)

MOYLES, Janet R. Só brincar? O papel do Brincar na educação infantil. Porto Alegre. Artmed, 2002.

VINHA, T. P. O educador e a Moralidade Infantil: uma visão construtivista. São Paulo: Mercado das Letras, 2001. (Pp. 37-126)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR II – ARTE - Prazo Determinado e Eventual

Conteúdo: Linguagem visual, linguagem teatral, linguagem corporal, linguagem musical. História da Arte. Para fazer e pensar uma educação escolar em arte. Significado da arte na educação. Concepção pedagógica e expressiva da arte. Significado da arte na educação. Concepção pedagógica e expressiva da arte. A criança no ambiente natural e cultural. O professor e as crianças no espaço da arte. Percepção, imaginação e fantasia nas aulas de arte. Contexto artístico. Em busca da representação artística. Jogo e brincadeiras. Linguagem e arte na sociedade. Arte e filosofia. A relação arte-sociedade. Cinema, televisão e arte. Ensino de Arte em tempo de pandemia, novos formatos e novas tecnologias.

Bibliografia sugerida:

ARGAN, G. C. Arte Moderna. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

ARNHEIM, R. Arte e Percepção Visual: Uma psicologia da Visão Criadora. São Paulo: CENGAGE, 2011.

BARBOSA, A. M. A imagem no ensino da arte. São Paulo: Perspectiva, 1992.

BARBOSA, A. M. (Org). Arte e educação Contemporânea. São Paulo: Cortez, 2005.

BERGER, John. Modos de Ver. Antígona. 2018.

DIDI-HUBERMAN, Georges. O que vemos, o que nos olha. 2018. 3ª Edição.

FERREIRA, S. O ensino das artes: construindo caminhos. Campinas: Papirus, 2001.

FONTEERRADA, M. T. O. De Tramas e Fios: Um Ensaio sobre a música e educação. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP. Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

GOMBRICH, E. H. A história da Arte. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

MORAIS, F. Panorama das Artes Plásticas Séculos XIX e XX. São Paulo: Instituto Itaú Cultural, 1991.

MOREIRA, A. A. A. O espaço do desenho: a educação do educador. São Paulo: Loyola, 2002.

PANOFFSKY ERWIN. Significado nas artes visuais. Perspectiva. 2017

PAREYSON, L. Os Problemas da Estética. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
PEDROSA, I. Da cor a Cor Inexistente. São Paulo: SENAC, 2010.
PILLAR, A. (Org.). A educação do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 2007.
BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira da (Orgs.). A abordagem triangular no ensino das Artes e Culturas Visuais. São Paulo: Cortez, 2010.
BOAL, Augusto. Jogos para atores e não atores. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
DOWEY, John. Arte como experiência. São Paulo: L&PM, 2003.

Arte e pandemia

<https://www.comciencia.br/a-arte-melhora-estados-emocionais-durante-a-pandemia/> (acesso em 29/9/2021)

BNCC- Arte

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf (acesso em 29/9/2021)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR II – CIÊNCIAS - Prazo Determinado e Eventual

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

BIBLIOGRAFIA

BASTOS, F. Construtivismo: ensino de Ciências. In: NARDI, R. (Org.). Questões atuais no ensino de Ciências. São Paulo: Escrituras, 2005.

BIZZO, N. Ciências: fácil ou difícil?. São Paulo: Ática, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Ensino Fundamental, Ciências. 2a versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/> (acesso em 29/9/2021)

BAROLLI, Elisabeth; GONÇALVES FILHO, Aurélio. Nós e o Universo. 2a ed. São Paulo: Scipione, 1991.

CACHAPUZ, A. et al. (Org.). A necessária renovação do ensino das ciências. São Paulo: Cortez, 2005.

CARVALHO, Anna M. P. de; GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de ciências: tendências e inovações. 2a ed. São Paulo: Cortez, 1995.

Coleção Explorando o Ensino, Vol. 18, Ministério da Educação, disponível em:

http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/biblioteca/2011_ciencias_capa.pdf (acesso em 29/9/2021)

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. Ensino de ciências: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

FERREIRA, L. C. (Org.). A Questão Ambiental na América Latina: Teoria Social e Interdisciplinaridade. Campinas: UNICAMP, 2011.

FERRARO, Nicolau Gilberto. Eletricidade: história e aplicações. 5a ed. São Paulo: Moderna, 1991.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). Interações e transformações I. São Paulo: EDUSP, 2008.

GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). Interações e transformações II. São Paulo: EDUSP, 2014.

GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). Interações e transformações III. São Paulo: EDUSP, 2014.

GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA (GREF). Física 1: Mecânica; Física 2: Física Térmica/ Óptica; Física 3: Eletromagnetismo. São Paulo: EDUSP, 2012.

HARA, Massao. A água e os seres vivos. 3a ed. São Paulo: Scipione, 1991.

HENNIG, Georg J. Metodologia do Ensino de Ciências. 2a ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.

RODRIGUES, Rosicler Martins. Vida e Saúde. 3a ed. São Paulo: Moderna, 1993.

SILVA, Jr., César da; SASSON, Sezar. Biologia. 4a ed. São Paulo: Saraiva, 1995. (Volumes 1, 2 e 3)

O que ensinar em Ciências, matéria da revista Nova Escola: A tendência atual da disciplina é fazer com que o aluno observe, pesquise em diversas fontes, questione e registre para aprender

<https://novaescola.org.br/conteudo/48/o-que-ensinar-em-ciencias> (acesso em 29/9/2021)

Metodologia do Ensino de Ciências Naturais.

https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/358/2019/07/MD_Ciencias-Naturais-1.pdf (acesso em 29/9/2021)

Processos e metodologias no ensino de ciências [recurso eletrônico] / Organizadora Karine Dalazoana. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019.

<https://www.atenaeditora.com.br/wp-content/uploads/2019/05/E-book-Processos-e-Metodologias-no-Ensino-de-Ciencias.pdf> (acesso em 29/9/2021)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA Prazo Determinado e Eventual

Dimensões históricas da EF. Dimensões filosóficas da EF. Dimensões antropológicas e sociais da EF: corpo, sociedade e a cultura corporal de movimento. Dimensões psicológicas da EF: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos. Lazer e interfaces com a EF. Novas tecnologias, mídia e seus desdobramentos na EF. Questões de gênero e sexismo aplicadas à EF. Crescimento e desenvolvimento motor. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência em situações da EF escolar. A EF no currículo da Educação Básica. Abordagens pedagógicas na EF escolar. EF escolar e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação na EF escolar. Inclusão de pessoas com deficiência em aulas de EF escolar. Aprendizagem motora. Tratamento didático dos esportes e jogos na escola: aspectos da competição e da cooperação. Organização de eventos esportivos.

BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, J. M. A., FREITAS, A. P. de. Possibilidades de atuação do professor de Educação Física no processo de aprendizagem de alunos com deficiência. In: Movimento, Porto Alegre, v. 22, no 4, 1163-1176, Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/64231/39725>> ALVES, M. L. T.; DARIDO, S. C. O Contexto da Educação Física Escolar.

ARAÚJO, J. B, e, Oliveira. Tecnologia Educacional no Brasil. Caderno de Pesquisa. São Paulo, n.33, p.61-69, maio 1980. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6208910> (acesso em 29/9/2021)

DAÓLIO, J. Cultura: Educação Física e Futebol. Campinas: Editora Unicamp, 1997.

DUARTE, E. A participação dos alunos com síndrome de Down nas aulas de Educação Física Escolar: um estudo de caso. In: Movimento, Porto Alegre, v. 18, no 3, p. 237-256, 2012. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/26654/21147>>

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. EDUCAÇÃO FÍSICA (4.1.3; 4.1.3.2). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf> (acesso em 29/9/2021)

DARIDO, S. C.; SOUZA JÚNIOR, O. M. Para ensinar Educação Física: possibilidades de intervenção na escola. 7a ed. Campinas: Papirus, 2013.

FREIRE, J. B. Educação de Corpo Inteiro: Teoria e Prática da Educação Física. São Paulo: Scipione, 1994.

FREIRE, J. B.; SCAGLIA, A. J. Educação como Prática Corporal. São Paulo: Scipione, 2010.

FLEGEL, M. Primeiros socorros no esporte. 5a ed. Barueri: Manole, 2015.

HOEFLING, J. L, D, M; OLIVEIRA, M, A, F. O uso da tecnologia na Educação física: favorecendo a cultura corporal sob um novo enfoque metodológico. 2011. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/2167/Hoefling_Jorge_Luiz_de_Moura.pdf?sequence=1&isAllowed=y . (acesso em 29/9/2021)

KNIJNIK, J. D.; ZUZZI, R. P. Meninos e Meninas na Educação Física: gênero e corporeidade no século XXI. Jundiaí: Fontoura, 2010.

MALDONADO, D. T.; SILVA, S. A. P. S. O jogo como manifestação da cultura corporal de movimento na Educação Física Escolar: as três dimensões do conteúdo e o desenvolvimento do pensamento crítico. In: Motrivivência, Florianópolis, v. 28, no 48, p. 386-403, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2016v28n48p386/32534>> (acesso em 29/9/2021)

PINTO, A, M. As novas tecnologias e a Educação. 2004. Disponível em: http://files.novastecnologias9.webnode.com/200000001-1e2d91f276/AS_NOVAS_TECNOLOGIAS_E_A_EDUCACAO.pdf . (acesso em 29/9/2021)

PONTES, T, M. A contribuição das tecnologias nas aulas de Educação Física. Educação Física em Revista. v.10, n.2, p.47-60, 2016. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/efr/article/view/8876/5710>. (acesso em 29/9/2021)

McARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MOREIRA, Wagner Wey (org.). Educação Física e esportes: perspectivas para o século XXI. Campinas: Papirus, 1992.

MOSER, A.; D'ANGELO, F. (Org.). Guia da Prática Pedagógica: Oficinas do Esporte. Porto Alegre: Mediação, 2014.

RODRIGUES, L. L.; BRACHT, V. As culturas da Educação Física. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte. Campinas, v. 32, no 1, p. 93-107, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbce/v32n1/v32n1a07>> (acesso em 29/9/2021)

SILVA, G. Os benefícios das novas tecnologias na educação: Saiba como a tecnologia pode contribuir com o aprendizado. 2019. Disponível em: <https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/noticias/os-beneficios-das-novas-tecnologias-na-educacao>. (acesso em 29/9/2021)

SCARPATO, M. Educação Física: como planejar as aulas na Educação Básica. São Paulo: Avercamp, 2007. SILVA, S. A. P. S. Portas Abertas para a Educação Física: falando sobre abordagens pedagógicas. São Paulo: Phorte, 2013.

ROHDEN, R. Uso das tecnologias nas aulas de educação física escolar. 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/182262/Artigo-Rafael-Rohden.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. (acesso em 29/9/2021)

SANTOS, D, P, B, D; SANTOS, G, F, D, L. EDUCAÇÃO FÍSICA E OS EXERGAMES:

WEIMER, W.R.; MOREIRA, E.C. Violência e bullying: manifestações e consequências nas aulas de Educação Física escolar. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte, v. 36, no 1, p. 257-274, 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbce/v36n1/0101-3289-rbce-36-01-00257.pdf>> (acesso em 29/9/2021)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR II – GEOGRAFIA Prazo Determinado e Eventual

História do pensamento geográfico. Cartografia: representações cartográficas, escalas e projeções; alfabetização cartográfica e cartografia escolar. Relação sociedade-natureza: Composição e estrutura da Terra; placas tectônicas; quadro natural: geologia, relevo, clima, vegetação, hidrografia; questões ambientais. Organização do espaço mundial e geopolítica. O espaço geográfico brasileiro: características físicas do território; recursos naturais e aproveitamento econômico; questões ambientais. Formação territorial do Brasil: ocupação e organização; as regionalizações. Organização do espaço brasileiro: espaço industrial; espaço agrário. Urbanização brasileira. Dinâmicas demográficas. Inserção do Brasil na economia global. Metodologia do ensino da Geografia. Formação do Professor de Geografia.

BIBLIOGRAFIA

AB'SÁBER, A. N. Os domínios de natureza no Brasil. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. BNCC – Base Nacional Comum Curricular: Ensino Fundamental – Geografia. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/geografia>

CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L.; SPOSITO, M. E. B. (orgs.). A produção do espaço urbano – Agentes e processos, escalas e desafios. São Paulo: Contexto, 2001.

CAVALCANTI, L. S. Geografia, escola e construção de conhecimentos. 11. ed. Campinas (SP): Papirus, 1998. COSTA, W. M. Geografia política e geopolítica – Discursos sobre o território e o poder. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2010.

Cadernos temáticos / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. v. 1, (nov. 2004). Brasília: Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, 2004.

COSTA, W. M. O estado e as políticas territoriais no Brasil. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2000.

CORREA, Edinelson Saldanha; SHINAIGGER, Thiago Rocha. Smartphone como alicerce de metodologias ativas no ensino e aprendizagem da geografia. *Educationis*, v. 8, n. 2, p. 19-28, 2020.

PASSINI, E. Y. et al. Prática de ensino de geografia e estágio supervisionado. São Paulo: Contexto, 2010.

PENTEADO, H. D. Metodologia do Ensino de História e Geografia. São Paulo: Cortez, 1991.

PERRENOUD, P. Construir as competências desde a escola. Porto Alegre: Artmed, 1999.

Coleção Explorando o Ensino, Vol. 22, Ministério da Educação, disponível em: http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/biblioteca/2011_geografia_capa.pdf (acesso em 23/10/2019)

MENDONÇA, F. Geografia e meio ambiente. São Paulo: Contexto, 1993.

MONTEIRO, C. A. F. O mapa e a trama: ensaios sobre o conteúdo geográfico em criações romanescas. Florianópolis: UFSC, 2002.

ROSS, J. L. S. (Org.). Geografia do Brasil. 2. ed. São Paulo: EdUSP, 1998.

SABER, A. A. Domínios da Natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. Cotia: Ateliê, 2003. SANTOS, M. Por uma economia política da cidade. São Paulo: Hucitec, 1994.

. Por uma nova Geografia: da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica. 2. ed. São Paulo: Ed. USP, 2004. TONINI, I. M. et al. O Ensino de Geografia e Suas Composições Curriculares. Porto Alegre: Mediação.

<https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/educacao/a-geografia-seus-desafios-na-educacao-2.htm> (acesso em 29/9/2021)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR II – HISTORIA Prazo Determinado e Eventual

Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista.

BIBLIOGRAFIA

BAKHTIN, M. A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais. São Paulo: Hucitec. Brasília: UnB, 1987.

Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura Afro-brasileira e africana. Brasília: MEC/SEF, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Ensino Fundamental, História. 2a versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. (acesso em 29/9/2021)

BITTENCOURT, C. (Org.). O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1997.

BITTENCOURT, C. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004. BOSI, E. Memória e sociedade: lembrança de velhos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

Coleção Explorando o Ensino, Vol. 21, Ministério da Educação, disponível em: http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/biblioteca/2011_historia_capa.pdf (acesso em 29/9/2021)

CABRINI, C. et al. Ensino de história: revisão urgente. São Paulo: Educomped, Inep, 2005.

DUBY, G.; ARIÈS, P. Do Império Romano ao Ano Mil. In: . História da vida privada. volumes 1, 2, 3 e 4. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

Educação como exercício de diversidade. – Brasília: UNESCO, MEC, ANPEd, 2005. 476 p. – (Coleção educação paratodos; 7).

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=647-vol7div-pdf&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192 (acesso em 29/9/2021)

Formação de professores indígenas: repensando trajetórias / Organização Luís Donisete Benzi Grupioni. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2006.

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=645-vol8profind-pdf&Itemid=30192 (acesso em 29/9/2021)

FERRO, Marc. História das colonizações – Das conquistas às independências – século XIII a XX. São Paulo: Companhia das Letras, 1996

FUNARI, P. P. A. A Antiguidade clássica: a história e cultura a partir dos documentos. Campinas: Unicamp, 1995.

HOBSBAWM, Sobre história. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. Tempos interessantes: uma vida no século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

MELLO E SOUZA, M. África e Brasil africano. São Paulo: Ática, 2005.

MOTA, Carlos Guilherme. A experiência brasileira. Formação: histórias. São Paulo: SENAC, 2000. PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. As muitas faces da história – Nove entrevistas. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

MUNAKATA, K. Indagações sobre a história ensinada. In: GUAZELLI, C. A. B. et al. Questões de teoria e metodologia da História. Porto Alegre: UFRGS, 2000.

PINSKY, J. O ensino de história e a criação do fato. São Paulo: Contexto, 1988.

SANTOS, M. Técnica, espaço e tempo: globalização e eixo técnico-científico informacional. Rio de Janeiro: Hucitec, 1994.

SILVA, Aracy Lopes da & GRUPIONI, Luís Donisete Benzi (org.). A temática indígena na escola. Novos subsídios para professores de 1o e 2o graus. Brasília: MEC, MARI, UNESCO, 1995.

SEVCENCKO, N. (Org.). História da vida privada no Brasil: República da Belle Époque à era do rádio. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de aula: visita à história contemporânea. São Paulo, Selo Negro Edições, 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR II – INGLÊS Prazo Determinado e Eventual

Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: língua como discurso – conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo). Conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação). Conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo). Uso social da língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras). Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo.

ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993.

AZAR, Betty Schramper. Understanding and using English grammar. 4th ed. Longman.

BRASIL. Ministério da Educação. BNCC – Base Nacional Comum Curricular: Ensino Fundamental – Língua Inglesa. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/lingua-inglesa> (acesso em 29/9/2021)

BOYLE, O. F.; PEREGOY, S. F. Reading, writing & learning in ESL: a resource book for K-12 teachers. Nova York: Longman, 1997.

BROWN, H. Douglas. Principles of language learning and teaching. 5th ed. Longman, 2000.

CHAMOT, Anna Uhl. et al. The learning strategies handbook: creating independent learners. New York: Longman, 1999.

CELANI, Maria Antonieta Alba (coord.) Ensino de 2ª língua: redescobrimo as origens. São Paulo, SP: EDUC, 1997.

CELCE-MURCIA, Marianne. Teaching English as a second or foreign language. 3rd ed. HeinleCengage. COLLINS COBUILD English Guides: Confusable words. London: Harper Collins, 1997.

DEKEYSER, Robert. Practice in a second language. Perspectives from Applied Linguistics and Cognitive Psychology. Cambridge, 2007.

DIONÍSIO Angela Paiva. MACHADO, Anna Rachel e BEZERRA, Maria Auxiliadora (org.). Gêneros textuais e ensino. Editora Lucerna, 2005.

GARCÍA, G. G. (Ed.). English learners: reaching the highest level of English literacy. Newark: International Reading Association, 2003.

GIMENEZ, Telma. Trajetórias na formação de professores de línguas. Londrina: Eduel, 2002.

HARMER, Jeremy. How to teach English. Longman, 1998.

_____. The practice of English language teaching. 4th ed. Longman, 2007.

HEWINGS, Martin. Advanced grammar in use, 4th edition. Cambridge, 2005.

HIGH, P. Bat. Guano. Outline of American literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.

HORNBY, A.S. Oxford advanced learner's dictionary. 8th ed. Oxford: Oxford University Press, 2011. LARSEN-FREEMAN, D., Thewlis, S.H. Grammar dimensions: form, meaning and use. Boston: HeinleCengage. LEWIS, M. The lexical approach. HeinleCengage.

LINGUEVIS, A. M. Vamos ouvir a voz das crianças sobre aprender inglês na Educação Infantil. In: TONELLI; RAMOS, S. G. M. (Orgs.) O Ensino de LE para crianças: reflexões e contribuições. Londrina: Moriá, 2007. O'KEEFFE, A., MCCARTHY, M. & CARTER, R. From corpus to classroom. Language Use and Language Teaching. Cambridge, 2007.

PAIVA, V. L. M. O. (Org.) Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências. 2.a ed. Campinas: Pontes, 1998. PIRES, S. S. Ensino de Inglês na Educação Infantil. In: SARMENTO, S.; MULLER, V. (Orgs.) O Ensino de Inglês como Língua Estrangeira: estudos e reflexões. Porto Alegre: APIRS, 2004.

RAJAGOPALAN, K. O inglês como língua internacional na prática docente. In: LIMA, D.C. (Org.). Ensino e aprendizagem de Língua Inglesa: conversas com especialistas. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

ROCHA, C. H. Provisões para ensinar LE no Ensino Fundamental de 1. a 4. series: dos parâmetros oficiais e objetivos dos agentes. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Instituto de Estudos da Linguagem. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2006.

ROCHA, C.H.; BASSO, E. A. (Orgs.). Ensinar e aprender língua estrangeira nas diferentes idades: reflexões para professores e formadores. São Carlos: Claraluz, 2008.

STEVICK, E. W. Working with teaching methods. Heinle&Cengage.

SWAN, M. Practical English Usage. 3rd ed. Oxford: Oxford University, 2008.

SWAN, Michael & WALTER, Catherine. How English works: a grammar practice book. Oxford: Oxford UP, 1994.

THORNLEY, G.C. & ROBERTS, G. Outline of English literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.

VINCE, M. Advanced language practice. Oxford: Oxford University, 1994.

YULE, G. Explaining English grammar. Oxford: Oxford University, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA Prazo Determinado e Eventual

Aprendizagem de língua materna: estrutura, uso e funções. Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Variações linguísticas e norma-padrão: abordagem na prática pedagógica. Linguagem: uso, funções, análise. Língua oral e língua escrita. Teorias linguísticas e Parâmetros Curriculares (Ensino Fundamental e Médio). Gêneros textuais e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Texto e intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos: práticas de ensino e aprendizagem. Ortografia Oficial da Língua Portuguesa. Ensino de língua portuguesa e novas tecnologias em sala de aula. Ensino de literatura: concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente.

Bibliografia

BEZERRA, M. A.; DIONÍSIO, A. P. O livro didático de Português. Rio de Janeiro: Lucena, 2005.

BEZERRA, M. A.; DIONÍSIO, A. P.; MACHADO, A. R. Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005. BRASIL.

BRASIL. Ministério da Educação. BNCC – Base Nacional Comum Curricular: Ensino Fundamental – Língua Portuguesa. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/lingua-portuguesa>
Coleção Explorando o Ensino, Vol. 19, Ministério da Educação
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7840-2011-lingua-portuguesa-capapdf&category_slug=abril-2011-pdf&Itemid=30192 (acesso em 29/9/2021)

DOLZ, J.; NOVERRAZ, N. & SCHNEUWLY, B. Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: DOLZ, J. & SCHNEUWLY, B. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004.

GERALDI, João Wanderley. O texto em sala de aula. São Paulo: Ática, 1997.

KLEIMAN, A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 2004.

SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Gêneros Oraís e Escritos na Escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004.

SOARES, M. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e Compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Editora Contexto, 2ª edição, 2008.

KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. Ler e escrever: estratégias de produção textual. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

MACHADO, A.B.; BEZERRA, M.A. (org.). Gêneros textuais & ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: domínios e fronteiras, v. 1. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: domínios e fronteiras, v. 2. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: fundamentos epistemológicos, v. 3. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

Pretti, D (org.) O discurso oral culto. São Paulo, Humanitas Publicações-FFLCHH/USP, 1997 (PROJETOS PARALELOS)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR II – MATEMÁTICA Prazo Determinado e Eventual

Fundamentos dos processos de ensino e aprendizagem em Matemática e as aplicações didática e metodológica dos conhecimentos nas práticas. Resolução de problemas: Situação-problema, Investigação matemática e Modelagem matemática. Etnomatemática. Avaliação em Matemática. Construção do conhecimento em Matemática. Números (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais) e seus diferentes significados; operações (diferentes significados, propriedades, relações entre as operações e tipos de cálculo: exato e aproximado, mental e escrito); divisibilidade; proporcionalidade. Expressões algébricas: operações, produtos notáveis e fatoração; funções, equações e inequações: 1o e 2o graus; função constante; sequências numéricas; noções de matemática financeira. Números complexos. Matrizes e sistemas lineares. Trigonometria no triângulo retângulo; ciclo trigonométrico. Geometria plana: triângulos e semelhança, circunferência, círculo e cálculo de áreas e perímetros. Geometria espacial: geometria de posição, poliedros (prisma e pirâmide); cilindros; cones; esferas; volume e área superficial. Noções de estatística: tabelas e gráficos; medidas estatísticas. Análise combinatória: princípios, agrupamentos e métodos de contagem; probabilidade.

BIBLIOGRAFIA

BARBOSA, K. C. B. A.; NACARATO, A. M.; PENHA, P. C. A escrita nas aulas de matemática revelando crenças e produção de significados pelos alunos. Série Estudos, n. 26, p. 79-95, 2008. Disponível em: <http://www.ucdb.br/serieestudos/publicacoes/ed26/S_Estudos_n26_inteira.pdf>. (acesso em 29/9/2021)

BARBOSA, R. M. Revisitando conexões matemáticas com brincadeiras, explorações e materiais pedagógicos. São Paulo: Editora livraria da física, 2012.

BIEMBENGUT, Maria Salett; Hein, Nelson. Modelagem matemática no ensino. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. BNCC – Base Nacional Comum Curricular: Ensino Fundamental – A área de Matemática. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/a-area-de-matematica> (acesso em 29/9/2021)

BROUSSEAU, Guy. Introdução ao estudo das situações didáticas: conteúdos e métodos de ensino. São Paulo: Ática, 2008.

CURY, Helena Noronha. Análise de erros: o que podemos aprender com as respostas dos alunos. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

Dante, Luis Roberto: Projeto Voaz – Matemática Ensino Médio - ÁTICA.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. 16. ed. Campinas, SP: Papirus, 2008.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade. 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

Degenszajn David. Iezzi, Gelson. Dolce, Osvaldo. Périço, Roberto. CONECTE MATEMÁTICA – VOLUME único – ENSINO Médio – SARAIVA 2018.

KFOURI, William. Explorar e investigar para aprender matemática por meio da modelagem matemática. 2008. 233 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de Matemática) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2008.

ONUICHIC, Lourdes de la Rosa; ALLEVATO, Norma Suely Gomes; NOGUTI, Fabiane Cristina Höper; JUSTULIN, Andresa Maria (org.). Resolução de Problemas: Teoria e Prática. Jundiaí: Paco, 2014.

PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

PAVANELLO, Regina Maria; Nogueira, Clélia Maria Ignatius. Avaliação em Matemática: algumas considerações. In: Estudos em Avaliação Educacional, v. 17, n. 33, jan./abr., 2006.

POLYA, George. A arte de resolver problemas: um novo aspecto do método matemático. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.

PONTE, João Pedro da; BROCARD, Joana; OLIVEIRA, Hélio. Investigações Matemáticas na sala de aula. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

PONTE, J. P.; BROCARD, J.; OLIVEIRA, H. Investigações matemáticas na sala de aula. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

POWELL, A.; BAIRRAL, M. A escrita e o pensamento matemático: interações e potencialidades. Campinas: Papirus, 2006.

SANTOS, V. M. Linguagens e Comunicação na Aula de Matemática. In: NACARATO, A. M.. LOPES, C. E. (Org.). Escritas e Leituras na Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

SKOVSMOSE, O. Educação Crítica: incerteza, matemática, responsabilidade. São Paulo: Cortez, 2007.

VAN DE WALLE, J. A. Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

ANEXO III – RELAÇÃO DAS SEDES REGIONALIZADAS E RESPECTIVOS CÓDIGOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR
CÓDIGOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR EVENTUAL

SEDE 01	EMEF “ANTÔNIO PALMA SOBRINHO” Rua Ângelo Scarpel, 163 - Pq. Nova Esperança - Tel.: 3907-1124
---------	---

- IMI “PROFª MARIA DE LOURDES CONSTANTINO”
Rua dos Eletricistas, 330 - Parque Novo Horizonte – 3907-2113
- EMEI “FEBRÔNIO PEREIRA GOMES”
Rua dos Carteiros, 50 - Parque Novo Horizonte – 3907-1439
- EMEI “PROFª ÉDERA IRENE PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO”
Rua Prof. Luis Antonio Ribeiro de Macedo, 330 – Jd. Paraíso do Sol – 3907-1481
- EMEF “PROF. POSSIDÔNIO SALLES”
Rua Benedito Eras, s/nº – Jardim Americano – 3902-7392
- EMEF “PROFª SÔNIA MARIA PEREIRA DA SILVA”
Rua Dos Alfaiates, 321 - Parque Novo Horizonte – 3907-4020
- EMEF “PROFª SILVANA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA”
Rua 4 de Março, 10 – Jardim Cerejeiras – 3907-5772
- EMEF “PROF. TEREZINHA ARAÚJO”
Rua Pedra do Sol, s/nº – Jardim Santa Hermínia

SEDE 02	EMEF “POSSIDÔNIO JOSÉ DE FREITAS” Rua Felício Jabur Nasser, 935 – Res. Galo Branco - Tel.: 3905-1911
---------	---

- EMEI “LUIZ SUNDFELD”
Rua Felício Jabur Nasser, 1035 – Residencial Galo Branco - 3905-2263
- EMEI “PROFª NORMA LÚCIA RODRIGUES” (REGIÃO 5)
Rua Flor de Liz, s/nº - Jardim das Flores – 3905-2099
- NEI “EUGÊNIO DE MELO - REGIÃO 05 (agregada à EMEI Norma Lúcia Rodrigues de Almeida)
Rua Eloy Porto, 120 - Eugênio de Melo – 3905-2153
- EMEF “PROF. LUIZ LEITE”
Rua Benedito Andrade, 05 – Residencial Galo Branco – 3905-2510
- IMI “PROFª ELIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS CRUZ”
Rua Celso Negrão, nº 150 – Residencial Armando Moreira Righi – 3912-3793

SEDE 03	EMEF “PROF. HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA” Praça dos Músicos, s/nº - Jd. Valparaíba - Tel.: 3929-5996
---------	---

- IMI “ARMILINDA LOCATELLI DE MACEDO”
Rua Vitória Carnevalli, 176 - Vila Tesouro – 3929-5149
- EMEI “PROF. DOMINGOS DE MACEDO CUSTÓDIO”
Rua José de Moura Resende, 372 - Vila Tesouro – 3929-2325
- EMEI “PROFª MARIA ALICE PASQUARELLI”
Praça Joaquim F. de Andrade, 60 – Jardim Copacabana – 3929-1854
- IMI “MARILDA FERREIRA BRITO BARROS PEREIRA”
Praça dos Músicos, 140 – Jardim Valparaíba – 3929-8083
- EMEF “PROFª ILGA PUSPLATAIS”
Rua Uberlândia, 465 – Jardim Ismênia – 3902-3695

SEDE 04	EMEF “PROFª MARIA AMÉLIA WAKAMATSU” Rua Virgílio F. de Oliveira, 31 - Campos de São José - Tel.: 3929-7535
---------	---

- EMEF “PROF. GERALDO DE ALMEIDA”
Rua Camomila, 100 – Chácara Pousada do Vale (Cajuru) – 3929-2545
- EMEF “PROFª LUIZA MARIA CAVALCANTI GURATI”
Rua Benedita Francisca da Rosa, 203– Loteamento Setville
- EMEI “JOSÉ MADUREIRA LEBRÃO”
Rua Maurício Maldonado Júnior, 94 – Jardim Mariana II – 3929-2322

- EMEF "PROFª ELIZABETE DE PAULA HONORATO"
Rua Aurélio Porfílio Castelanos, 124 – Jardim Mariana I – 3912-8666
- EMEI "PROF DENISE PRATES FERNANDES ROCHA"
Rua Nova Pádua, nº 209 – Vila Monterrey – 3912-2523
- IMI "MARIA PARECIDA DA SILVA SOUZA"
Rua das Cerejeiras, s/nº - Pousada do Vale – 3929-3168

SEDE 05	EMEF "PROF. WALDEMAR RAMOS" Rua México, 84 - Vista Verde - Tel.: 3929-6319
---------	---

- EMEF "EMMANUEL ANTÔNIO DOS SANTOS"
Rua das Cerejas, nº 150 – Frei Galvão – 3912-1932
- EMEF "PROFª ROSA TOMITA"
Rua Ayrton Senna da Silva, nº 90 – Jardim São José II
- EMEI "PROFª OLGA FRANCO CUSTÓDIO"
Av. das Rosas, 232 – Jardim Motorama – 3929-6823
- EMEI "JOSÉ PURCINI"
Rua dos Cirurgiões Dentistas, 500 – Jardim Santa Inês II – 3929-7402
- EMEI "DOROTI DA SILVA CUNHA"
Rua Abelardo Alves de Paiva, 300 – Jardim Santa Inês I – 3929-1928
- NEI OSWALDO COPPIO (agregado à EMEI José Purcini)
Rua Dr. Frediano Bianchi Filho, n. 151 - Jardim São José II
- EMEI "PROFª LOURDES DE OLIVEIRA MENDES "
Rua Rio Una, 484 – Jardim Pararangaba – 3902-8879
- EMEI "PROFª SANDRA REGINA ALMEIDA" (agregada à EMEI Lourdes de Oliveira Mendes)
Praça José Carlos Pace, 220 – Jardim Americano – 3929-6773

SEDE 06	EMEF "PROFª PALMYRA SANT'ANNA" Av. Juscelino Kubistcheck, 6907 – Vila Industrial - Tel.: 3929-2089
---------	---

- EMEF "PROFª LEONOR PEREIRA NUNES GALVÃO"
Rua José Molina, 150 - Vila Industrial – 3929-1714
- EMEI "PROFª ANA LÚCIA DE CASTRO MICHELETTO"
Rua Patativa, 200 - Vila Tatetuba – 3929-6843
- IMI "FLÁVIO LENZI "
Praça das Gaivotas, 535 - Vila Tatetuba – 3912-3027

SEDE 07	EMEF "PROFª ÁUREA CANTINHO RODRIGUES" Rua Iran, 135 – Jd. Oswaldo Cruz - Tel.: 3921-8765
---------	---

- IMI "BENEDITO CARVALHO DOS SANTOS"
Av. Teotônio Vilela, 900 - Vila Santa Luzia – 3922-5253
- EMEF "PROFª MARIA APARECIDA SOS SANTOS RONCONI"
Rua Ana Gonçalves da Cunha, 400 – Jd.Jussara – 3911-4549
- IMI HELENA FERREIRA
Rua Waldir Gaioso, 535 – Jardim Jussara – 3911-8691

SEDE 08	EMEI "CASSIANO RICARDO" R. Engº Prudente Meireles de Moraes, 1000 – Pq. Stos. Dumont - 3921-1117
---------	---

- EMEI "PROFª ZENAIDE VILALVA DE ARAÚJO"
Rua Eng.º Prudente Meireles de Moraes, 1000 - Parque Santos Dumont – 3921-7439
- EMEI "ELZA FERREIRA RAHAL"
Rua Paraná, 111, Fundos – Vila Nova São José – 3921-4964
- EMEI "PROFª ELZA MARIA DIAS MENDONÇA"
Praça Francisco Escobar, 103 - Monte Castelo – 3923-5216
- IMI "PROFª HELENA VAZ DE LIMA SOLIVA"
Avenida Francisco José Longo, n. 526. - Jardim São Dimas

SEDE 09	EMEF "PROFª OTACÍLIA MADUREIRA DE MOURA" Praça Quiririm, 101 - Vila Nova Conceição - Tel.: 3921-5655
---------	---

- IMI "JESUS DE NAZARÉ"
Rua Apa, 100 - Vila São Bento – 3922-2319
- EMEI "ARTUR APARECIDO DA ROSA"
Avenida São Vicente de Paula, s/nº - São Judas Tadeu – 3944-1765
- NEI "PROFª CLEANIR SANTOS MALDONADO CAMPOY"
Rua Noruega, 726 - Vila Nair – 3922-9394

- NEI "OLGA ELIAS DA CUNHA" – (agregado à EMEI Artur Aparecido Rosa)
Rua Gurupi, 40 - Vila São Bento – 3943-4271

SEDE 10	EMEF "PROFª MARIA NAZARETH DE MOURA VERONESE" Praça Columba, 45 – Jd. da Granja - Tel.: 3921-3424
---------	--

- EMEI "PROFª ZELI DE TOLEDO DIAS"
Av. das Curruíras, 160 – Jardim Uirá – 3921-4527
- NEI PROFª SÔNIA MARA RAMOS (agregado à EMEI Zeli de Toledo)
Praça Paraíba, 119 - Vila São Pedro – 3922-9689
- EMEI "PROFª ZILDA COSTA DE OLIVEIRA "
Praça Hélio Dias, 137 - Pq. Santa Rita – 3922-5411
- EMEF "PROFª MARIA AUGUSTA MOREIRA DA COSTA"
Rua dos Canindés s/n – Jd.Uirá - 3911-8702/3911-8949

SEDE 11	EMEF "PROFª LÚCIA PEREIRA RODRIGUES" Praça IV Centenário, 401 – Jd. Santa Fé - Tel.: 3944-1769
---------	---

- EMEI "PROFª IRACEMA OLIVEIRA DE MELLO" - REGIÃO 07
Rua Roberto Aparecido Cruz, 60 – Jardim Santo Onofre – 3944-2328
- NEI "VICENTE SIMIÃO LUZ" - REGIÃO 07 (agregado à EMEI Iracema Oliveira)
Rua Natalino Angelo Stabelli, 20 – Jardim São Leopoldo – 3944-1481
- EMEI "PROFª LÚCIA MARIA DO AMARAL"
Rua José Benedito de Almeida Pena, s/nº - Jardim Santa Luzia
- EMEF "MARIA ANTONIETA FERREIRA PAYAR"
Av. Três, s/nº - Pinheirinho dos Palmares – 3912-2739

SEDE 12	EMEF "PROFª SEBASTIANA COBRA" Rua dos Amores-Perfeitos, 95 – Jd. das Indústrias - Tel.: 3931-1814
---------	--

- EMEF "PROFª MARIA OFÉLIA VENEZIANI PEDROSA"
Rua Sérgio Gonzaga de Azevedo, 130 – Jd. Pôr do Sol – 3933-0408
- EMEI "PROF. MÁRIO CAMPANER"
Praça Flamboyant, 131 - Jd. das Indústrias – 3931-5785
- NEI JOSÉ PAULINO BICUDO (agregado à EMEI Mário Campaner)
Rua Javé, s/nº - Vale dos Pinheiros - 3941-5895

SEDE 13	EMEF "PROFª VERA LÚCIA CARNEVALLI BARRETO" Rua Olívio Gomes, 520 - Santana - Tel.: 3921-6258
---------	---

- NEI "PROFª SILVIA HELENA DE SOUSA" – REGIÃO 11
Rua João José do Nascimento, 77 - Vila César – 3923-5204
- EMEI "PROFª CREMILDA ALVES DE OLIVEIRA AZEVEDO" (agregada ao NEI "Profª Sílvia Helena de Sousa)
Rua Durvalina Isaura Conceição dos Santos, 242 - Vila Cristina – 3942-3139
- NEI "BAIRRO DOS FREITAS" (agregada ao NEI "Profª Sílvia Helena de Sousa)
Estr. Mun. José Benedito de Oliveira – 1938 – B. dos Freitas – 3948-2834
- EMEI "PROFª IDELENA MENEZES TRECÍLIO CARVALHO"
Rua Olívio Gomes, 590 - Santana – 3921-5770

SEDE 14	EMEF "PROFª ANA BERLING DE MACEDO" Rua Alziro Lebrão, 318 - Alto da Ponte - Tel.: 3921-6839
---------	--

- EMEI "PADRE JOSÉ RUBENS F. BONAFÉ" - REGIÃO 12
Rua Nossa Senhora da Salete, 34 - Vila Cândida – 3921-9987
- NEI "ALTO DA PONTE" - REGIÃO 12 (agregado à EMEI Padre José Rubens Bonafé)
Rua Itararé, 116 - Alto da Ponte – 3941-6097
- NEI "VILA SÃO GERALDO" - REGIÃO 12 (agregado à EMEI Padre José Rubens Bonafé)
Rua Major Manuel Fernandes Neto, 320 - Vila São Geraldo – 3921-2537
- IMI "MAROCA VENEZIANI"
Rua Alziro Lebrão, s/nº - Alto da Ponte – 3922-9937
- NEI "DIRCE SALONI PIRES" (agregado à EMEI Padre José Rubens Bonafé)
Rua Antonio Pedro Peroti, 375 - Vila Paiva – 3922-8122
- NEI "PROFª ANA ISABEL BARBOSA" – REGIÃO 13
Av. Benedito de Oliveira e Silva, 95 – Buquirinha – 3948-1313
- NEI "PROFª MARIA APARECIDA SAVASTANO SANCHES" (agregado ao NEI Ana Isabel Barbosa)
Rua Treze de Maio, s/nº - São Francisco Xavier – 3926-1665
- EMEF "MERCEDES RACHID EDWARDS"
Estrada Mun. Vereador Pedro David, 19251 – São Francisco Xavier – 3926-1634

- EMEI "PROFª MARIA APARECIDA CANDELÁRIA BERNARDES OTTOBONI"
Av. Rui Barbosa, nº 3613 – Alto da Ponte – 3942-7704

SEDE 15	EMEF "PROFª MARIANA TEIXEIRA CORNÉLIO" Rua Benedito Pereira Lima, 200 – Jd. Telespark - Tel.: 3913-3600
---------	--

- EMEF "PROFª VERA BABO DE OLIVEIRA"
Av. Alto do Rio Doce, 801 - Altos de Santana – 3921-5748
- EMEI "PROFª MARIA DA GLÓRIA MARIANO SANTOS"
Praça César Traballi, 80 – Jd. Telespark – 3922-6002
- EMEF "PROFª DOSULINA CHENQUE CHAVES DE ANDRADE"
Av. Pico das Agulhas Negras, 1594 – Altos de Santana – 3921-6448

SEDE 16	EMEF "PROFª MERCEDES CARNEVALLI KLEIN" Av. Cassiopéia, 425 – Jd. Satélite - Tel.: 3931-1404
---------	--

- EMEI "PROF. JOSÉ ANTERO CURSINO DOS SANTOS" – REGIÃO 08
Rua Itapoã, 101 – Jd. Satélite – 3931-3718
- NEI "PROFª MARIA EZEQUIEL SANTANA" (agregado à EMEI José Antero Coursino)
Rua Castor, 180 - Jd. Satélite – 3937-4618
- EMEI "PROFª MARILDA APARECIDA MONTEMOR"
Praça Vítor Hugo, s/nº - Jd. Oriental – 3934-1602
- EMEF "PROFª MARTHA ABIB CASTANHO"
Rua Leblon, 60 - Jd. Satélite – 3933-6355/3933-3008
- IMI "JOÃO LOPES SIMÕES"
Praça Alexandre Magno, 166 – Jd. Oriente – 3931-0194
- IMI "FERNANDO TAO"
Rua Bambuí, 250 – Jardim Satélite – 3931-8990

SEDE 17	EMEF "PROFª ELZA REGINA F. BEVILACQUA" Rua Breno de Moura, s/nº - Jd. Estoril - Tel.: 3916-7020
---------	--

- EMEI "PADRE JOÃO MARCONDES GUIMARÃES"
Rua Tatuí, 27 - Bosque dos Eucaliptos – 3916-5257
- EMEI "PROFº LADIEL BENEDITO DE CARVALHO"
Rua Anna Benedicta Dias Pedrosa, 75 - Pq. Interlagos - 3944-1828
- EMEI "MARIANITA OLIVEIRA P. SANTOS" – REGIÃO 06
Rua Viçosa, 05 - Bosque dos Eucaliptos – 3936-1002
- EMEI "PROFª ALADIR M.R. GOMES" (agregada a EMEI Marianita Oliveira)
Rua Porto Novo, 45 – Jardim Satélite – 3931-6902
- EMEF "ALDA DE SOUZA ARAÚJO"
Rua Barcelona, 90 – Jardim Mesquita – 3931-0417
- EMEF "PROFª RUTH NUNES DA TRINDADE"
Rua Waldemar Teixeira, 900 – Parque Interlagos – 3944-1030

SEDE 18	EMEF "PROFª MARIA DE MELO" Rua Ingá, 40 - Pq. Industrial - Tel.: 3931-3593
---------	---

- EMEI "PROFª ANGELA DE CASTRO FERNANDES LOPES"
Rua Turiaçu, 792 - Parque Industrial – 3931-8518
- IMI "JOANA MATTAR DE OLIVEIRA"
Rua José Cobra, 95 – Parque Industrial – 3931-9818
- EMEF "PROFª JACYRA VIEIRA BARACHO"
Rua Florença, 100 – Jardim Veneza – 3933-0650

SEDE 19	EMEF "PROFª NORMA DE CONTI SIMÃO" Estrada Arcílio Moreira Silva, 349 – Bosque dos Ipês - Tel.: 3937-2828
---------	---

- EMEI "TORATARO TAKITANI"
Praça Bahia de São Salvador, 142 - Vale do Sol – 3931-3382
- EMEI "PROFª VALÉRIA APARECIDA VASCONCELOS"
Estrada Arcílio Moreira da Silva, 191 – Residencial Gazzo -3931-8887
- EMEI "PROF. ARLINDO CAETANO FILHO"
Rua Valdemir de Oliveira, 42 – Conjunto 31 de Março – 3931-1684
- NEI ILZA NASCIMENTO PINTUS (Agregado à EMEI Arlindo Caetano Filho)
Rua Miracema, s/nº - Chácaras Reunidas – 3934-3836
- EMEI "PROF. JOSÉ SODÉRO BITENCOURT"
Av. José Antônio Monteiro Santos, 15 – Bosque dos Ipês – 3939-4096

SEDE 20	EMEF "PROFª ILDETE MENDONÇA BARBOSA" Rua Dr. Miguel Jansen Filho, 80 – Residencial União – Tel.: 3966-1688
---------	---

- EMEI "PROFª MARIA JOSÉ GUIDO B. FREIRE"
Praça Bertolino Claudio, 56 – Jd. Colonial – 3966-2351
- EMEI " MARIA CLARA FERNANDES CORREIA FRANÇA DA SILVA"
Av. Elísio Galdino Sobrinho, 40 - Jd. Morumbi – 3931-0002
- NEI "RIO COMPRIDO" (agregado à EMEI Maria José Guido)
Rua Benevideo Garcia, 181 – Rio Comprido – 3939-3224
- IMI "PROFª ANJELA MARIA DE SOUZA ALVES"
Av. Benedito Bento, 80 - Jd. Morumbi – 3931-5466
- EMEF "PROFª HOMERA DA SILVA BRAGA"
Rua Joaquim de Paula, 670 – Jd. Morumbi – 3937-9166
- EMEF "PROF MERCEDES MARIA PEROTTI"
Rua Dois, 181 – Rio Comprido – 3931-1428

SEDE 21	EMEF "PROF. ÁLVARO GONÇALVES" Rua Albertina Pereira de Lima, 151 - Campo dos Alemães - Tel.: 3966-2298
---------	---

- IMI "PROFª DIMÉIA MARIA FERREIRA DINIZ ENDO"
Rua Nelson José de Carvalho Ferreira, 91 - Campo dos Alemães – 3966-1605
- EMEF "PROF. MOACYR BENEDICTO DE SOUZA"
Rua Maria Martins Ottoboni, 100 – Campo dos Alemães – 3966-1829
- EMEI "PROFª ROSANA SACARPEL DA SILVA"
Rua João de Oliveira e Silva, nº 453 – Campo dos Alemães – 3966-1275

SEDE 22	EMEF "PROFª THEREZINHA DO MENINO JESUS S. NASCIMENTO" Rua Francisco Carlos Barbosa, 200 – Dom Pedro I - Tel.: 3966-1582
---------	--

- EMEF "DOM PEDRO DE ALCÂNTARA" – CAIC
Av. Adilson J. da Cruz, 7581 - Conjunto Dom Pedro I – 3966-1964
- EMEF "PROFª LUZIA LEVINA APARECIDA BORGES"
Rua Honorato Gonçalves Teixeira, 205 - Jd. Cruzeiro do Sul - 3966-1187
- EMEF "PROFº HÉLIO WALTER BEVILACQUA"
Rua Oscar Ferreira da Silva, 155 – Jd. República - 3939-2310
- IMI "DOM PEDRO DE ALCÂNTARA"
Av. Adilson José da Cruz, 7581 - Conjunto Dom Pedro I – 3966-2525
- EMEI "PROFª JANE PALUMBO"
Rua Edilson Sabino dos Santos s/nº - Conjunto D Pedro I – 3966-8339
- EMEI "PROF MARIA LEONOR CAMPOS MOTA MIRANDA"
Rua Francisco das Chagas Filho, nº 21 – Santa Edwiges – 3912-297

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

18 de Outubro de 2021 a 08 de Novembro de 2021	Período de Inscrições
16 de Novembro de 2021	Resultado da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência
17 e 18 de Novembro de 2021	Recursos da condição de candidato com deficiência
26 de Novembro de 2021	Resultado dos recursos da condição de candidato com deficiência
26 de Novembro de 2021	Convocação para as Provas Objetivas
05 de Dezembro de 2021	Aplicação das Provas Objetivas
06 de Dezembro de 2021	Divulgação do gabarito no site www.zambini.org.br
07 e 08 de Dezembro de 2021	Prazo para protocolo de recursos em face da Prova Objetiva.
21 de Dezembro de 2021	Publicação da Lista de Classificação Preliminar.
22 e 23 de Dezembro de 2021	Prazo de Recursos da Classificação Preliminar
29 de Dezembro de 2021	Classificação Final.
29 de Dezembro de 2021	Homologação